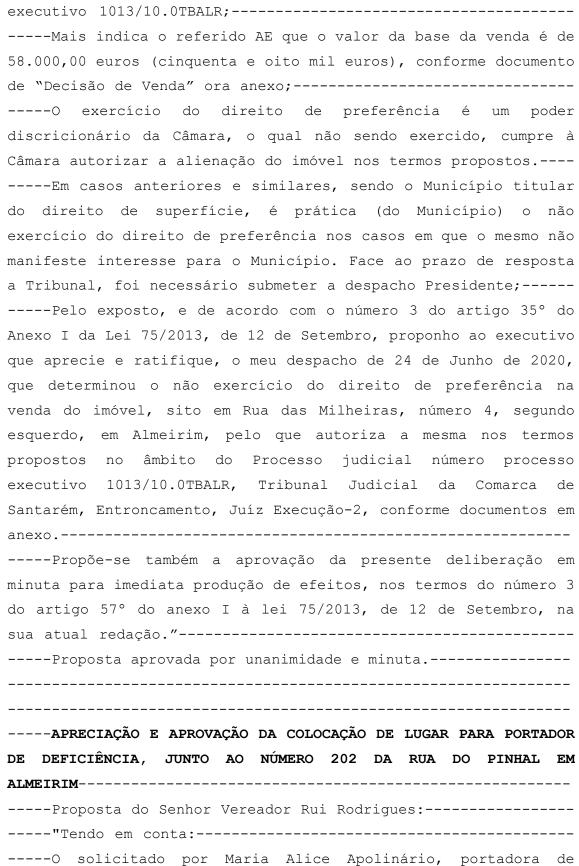




de Fevereiro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos do número 3 do artigo 35° o Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratifique o meu Despacho que aprovou a Alteração Orçamental Modificativa para criação no PAM2020-A-2 de atividade/projeto com a designação "Despesas destinadas à promoção de apoios sociais aos munícipes afetados pelo surto da COVID-19, à aquisição de bens e serviços relativos à proteção da saúde pública, bem como a outras medidas de combate aos efeitos da pandemia da COVID-19", e posterior envio à Assembleia Municipal para conhecimento. --------Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."---------Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----\_\_\_\_\_ ----A Senhora Vereadora da CDU, referiu que decorrente da legislação que foi saindo relativamente ao procedimento que deu oportunidade aos diversos órgãos para proceder a despesas necessárias perante a pandemia, o Senhor Presidente informou que foram efectuadas transferências para a Comunidade, para as várias IPSS, bombeiros e ainda para computadores, todo o material de desinfecção e maquinaria. ---------APRECIAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO NÃO EXERCICIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA JUDICIAL DO IMÓVEL SITO NA RUA DAS MILHEIRAS, NÚMERO 4, SEGUNDO ESQUERDO, EM ALMEIRIM----------Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:---------"Considerando que:----------Foi o Município notificado por Agente de Execução (AE) para se pronunciar, na qualidade de titular do direito de preferência, sobre a venda do prédio sito em Rua das Milheiras, número 4, segundo esquerdo, em Almeirim, no âmbito de processo







deficiência, para que lhe seja atribuído um lugar de
estacionamento, reservado a deficiente motor junto da sua
residência sita em Rua do Pinhal, número 202, em Almeirim, em
virtude das suas dificuldades de mobilidade;
Foi apresentado atestado médico de incapacidade motora com
um grau de 80 por cento;
Foi apresentado cartão de estacionamento para pessoas com
deficiência, emitido em seu nome e valido ate 2029 bem como, o
documento único automóvel relativo à matrícula 60-HC-79 para
reserva de lugar;
Considerando que compete à Camara Municipal nos termos da
alínea rr) do número 1 do artigo 33° do Anexo I da Lei 75/2013,
de 12 de Setembro deliberar sobre o estacionamento de veículos
nas vias públicas e demais lugares públicos, proponho ao
executivo que aprecie e aprove a atribuição de 1 (um) lugar de
estacionamento específico para portador de deficiência, para
lugar junto à Rua do Pinhal, número 202, em Almeirim, conforme
documentos em anexo
Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3
do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."
Proposta aprovada por unanimidade e minuta
EXPEDIENTE GERAL
Não foi presente nenhum assunto neste ponto da ordem de
trabalhos
Às dezasseis horas foi encerrada a reunião
E eu,, Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor
Presidente
restactive.
O Presidente da Câmara A Assistente Técnica